



JUSTIÇA SOCIOESPACIAL EM UMA PERSPECTIVA MULTIDIMENSIONAL

David Melo van den Brule¹

RESUMO

Este artigo busca apresentar e analisar as concepções de justiça e de injustiça em documentos oficiais, bem como na concepção de pessoas que participaram e de pessoas que não participaram diretamente das gestões municipais em Juazeiro do Norte-CE. Partiu-se da premissa de que os conteúdos da justiça devem ser preenchidos através da avaliação razoável das características, peculiaridades, necessidades e propósitos de cada lugar; equalizar isso é uma grande tarefa das políticas públicas. Como recorte analítico da pesquisa considerou-se a compreensão de pessoas que participaram da elaboração do primeiro e único Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (no período de 1997 a 2000), daquelas que participaram da tentativa de revisão (nos anos de 2009 a 2012), e, finalmente, chegando à atualidade (2016-2019), onde buscou-se considerar a concepção de lideranças de associações. Como resultado intelectual e analítico chegou-se a concepção da justiça socioespacial em uma perspectiva multidimensional, a ser inserida dentro de um planejamento urbano participativo com vias ao desenvolvimento urbano. Nesse intento, destacaram-se, do nosso campo empírico, cinco aspectos valiosos, foram eles: a luta por direitos; o diálogo como natureza da justiça; sabe o bem aquele que recebe; equidade distributiva e a exigência de virtudes comportamentais.

Palavras-chave: Concepções mentais; Plano Diretor; Estatuto da Cidade; Planejamento e Gestão; Associações

RESUMEN

Este artículo busca presentar las concepciones de justicia/injusticia en documentos oficiales, así como en la concepción de personas que participaron y personas que no participaron directamente en las administraciones municipales en Juazeiro do Norte-CE. Partimos de la premisa de que los contenidos de la justicia deben cumplirse a través de la evaluación razonable de las características, peculiaridades, necesidades y propósitos de cada lugar; igualar esto es una importante tarea de política pública. Como parte analítica de la investigación, partimos de la comprensión de las personas que participaron en la elaboración del primer y único Plan Maestro de Desarrollo Urbano (en el período de 1997 a 2000), de aquellos que participaron en el intento de revisión (en los años de 2009 a 2012), y finalmente, llegando al presente (2016-2019), buscando considerar la concepción de líderes de asociación. Como resultado intelectual y analítico, llegamos a la concepción de la justicia socioespacial en una perspectiva multidimensional, para insertarla en una planificación urbana participativa con caminos hacia el desarrollo urbano. En este intento, cinco aspectos valiosos se destacaron de nuestro campo empírico, a saber: la lucha por los derechos; el diálogo como naturaleza de la justicia; el que recibe recibe el bien; equidad distributiva y el requisito de virtudes conductuales.

Palabras clave: Concepciones mentales; Plan Maestro; Estatuto de la ciudad; Planificación y gestión; Asociaciones

¹ Doutor em Geografia na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Atualmente é Professor Substituto do Departamento de Educação e Tecnologias da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no curso de licenciatura em Geografia. E-mail: naturezageografia@gmail.com



INTRODUÇÃO

Este artigo — resultado de uma pesquisa que teve como estudo de caso o município de Juazeiro do Norte-CE² — tem como um objetivo identificar e analisar como a questão da justiça/injustiça foi considerada em documentos oficiais, bem como na concepção de pessoas que participaram e de pessoas que não participaram diretamente das gestões municipais e propor uma concepção ampliada de justiça socioespacial, para tal considera as diferentes reivindicações encontradas na pesquisa.

Em diversos documentos legais (Constituição Federal, Estatuto da Cidade, Leis Orgânicas, Planos Diretores), a justiça aparece como um valor social a ser assegurado, no entanto é preciso saber quais são os conteúdos subjacentes dessa palavra. A definição de justiça é difícil e permanece em aberto, o que não invalida sua busca, especialmente numa sociedade como a brasileira, em que as assimetrias de poder de influência nas decisões manifestam-se com bastante vigor.

Do ponto de vista teórico, político e filosófico não há consenso do que seja justiça. Esse conceito é permeado por diversas perspectivas³, algumas delas são: utilitarismo, liberalismo, igualitarismo, libertarismo, comunitarismo, multiculturalismo, dentre outras. Cada qual com suas potencialidades e limitações.

Do ponto de vista prático, a pouca evidência de participação popular no planejamento e gestão urbanos e as dificuldades em traçar um objetivo social coerente (bem comum) em um planejamento urbano é um problema para a constituição de uma ordem normativa. O consenso talvez seja uma das coisas mais difíceis para a humanidade, devido à heterogeneidade de experiências e da perspectiva individual na forma de avaliá-las.

A metodologia utilizada consistiu em averiguar o que é justiça em livros na filosofia política e na geografia, recorrendo também a leitura de artigos. Quanto à leitura dos documentos (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Estatuto da Cidade, Proposta Metodológica), foi utilizada a análise de conteúdo com base na técnica da análise temática e elaboramos núcleo de sentido (da justiça e da injustiça) para avaliar as principais concepções. A partir desse recorte

² Tese defendida em 2020 no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Pernambuco sob o título: Justiça socioespacial e a participação popular no planejamento e gestão urbanos no município de Juazeiro do Norte-CE, orientada pelo professor doutor Jan Bitoun.

³ Consultar: MAFFETTONE (2005); GARGARELLA (2008); FERES (2010); RAMMÊ (2012); MIGUEL (2014).



temático, construiu-se quadros de concepção de mundo e visão da justiça (aspectos valorizados) e da injustiça (aspectos rejeitados).

Os quadros sínteses serão cinco, divididos em três períodos, o primeiro período retratado (1997-2000) sintetiza dois quadros, um com as concepções inseridas no Plano Diretor e o outro revela a visão de pessoas que estiveram vinculados aquela gestão. O segundo período (2009-2012) apresenta mais dois quadros, de um lado as concepções do Estatuto da Cidade e da Proposta Metodológica de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e por outro lado as concepções de pessoas que trabalharam naquela gestão e o terceiro período 2016-2019 o quadro com as concepções das lideranças das associações.

O artigo que se segue está estruturado em quatro partes, antecedida de uma contextualização mais teórica. A primeira, identifica a concepção de justiça e injustiça inserida no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e as concepções de justiça e injustiça dos que estiveram presentes de alguma forma na elaboração do primeiro e único PDDU do município de Juazeiro do Norte-CE (1997-2000). O segundo, retrata as concepções de justiça e injustiça no Estatuto da Cidade e na Proposta Metodológica de Revisão do Plano Diretor e as concepções de justiça e injustiça de pessoas ligadas a gestão de (2009-2012), momento em que teve uma tentativa de revisão do Plano Diretor. Na terceira, identifica como as concepções de justiça e injustiça são abordadas para algumas lideranças comunitárias⁴ (representantes de associações). A quarta parte ocupou-se, com base nos achados empíricos, em oferecer uma concepção de justiça socioespacial multidimensional.

REFERENCIAL TEÓRICO: AS CONCEPÇÕES DE JUSTIÇA

A ideia de justiça na história da sociedade é um tema de primeira ordem, mas não há um comum acordo sobre o que se trata. Encontra-se diversas perspectivas teóricas, são algumas delas: Intuicionismo, Perfeccionismo, Utilitarismo, Libertarianismo, Igualitarismo, Liberalismo, Marxismo, Comunitarismo, Multiculturalismo, Feminismo, Pós-colonialismo, Republicanismo, Reconhecimento e Capacidades GARGARELLA (2008); JÚNIOR;

⁴ As lideranças foram escolhidas ao considerar a conjugação dos seguintes aspectos: a pesquisa quantitativa (utilizamos os dados da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Juazeiro do Norte (Seplad/PMJN) de 2011) a vulnerabilidade dos bairros (tendo em vista as variáveis do entorno), a incidência populacional e a indicação de alguns agentes à medida que realizava-se o trabalho de campo. Dessa forma, a escolha não foi uma amostra simples e nem aleatória. Foi utilizada uma metodologia de escolha direcionada.



POGREBINSCHI (2010); KYMLICKA (2006); MAFFETTONE; VECA (2005); RAWLS, 2003 (2008); SANDEL (2012); SEN (2011).

Will Kymlicka (2006) autor de “Teoria política contemporânea”, abordou (na primeira edição) seis teorias, as quais: 1. Utilitarismo; 2. A igualdade liberal; 3. Libertarismo; 4. Marxismo; 5. Comunitarismo; 6. Feminismo. Na segunda edição, ainda sem tradução para o português, o autor inseriu mais dois aportes teóricos: 7. Teoria da cidadania e 8. Multiculturalismo.

O livro “Teoria política contemporânea: uma introdução” de João Feres Júnior e Thamy Pogrebinschi (2010), destaca-se as seguintes teorias da justiça: 1. Justiça e Liberalismo; 2. Igualitarismo e Welfarismo; 3. Libertarismo; 4. Comunitarismo; no quinto ponto os autores colocam três vertentes, 5. Multiculturalismo, Feminismo e Pós-colonialismo e, por último, a teoria dedicada ao conceito de reconhecimento, a qual configura também uma contribuição para a teoria da justiça. Cada aporte desse é ancorado em razões que defendem um modo coerente de pensar o que é justiça.

Michael Sandel (2012) em “Justiça: o que é a coisa certa a fazer”, divide três linhas de abordagens, a primeira decorrente do utilitarismo, prima pela maximização do bem-estar, a segunda com base na liberdade, divide-se em dois grupos, a) os libertários e os b) igualitários na busca de equidade e a terceira, defendida pelo autor, é a da virtude cívica, caminho regido com influência Aristotélica.

Na geografia a ideia de “justiça espacial⁵” às vezes aparece como cidade justa, justiça territorial, justiça social e a cidade, justiça ambiental, direito à cidade, equidade territorial, territórios injustos, urbanização injusta, cidade justa, etc. Tais expressões nem sempre aparecem como sinônimas, mas versam sobre o mesmo tema.

Na visão de Soja (2014), as matrizes mais profícuas da noção de justiça espacial estão contidas nas obras de David Harvey e Henri Lefebvre, que tem inspirado diversos autores.

A dimensão da justiça na perspectiva distributiva permeou majoritariamente o seio da geografia, a pouco tempo geógrafos observam que esse viés apenas não é suficiente. É sabido que não existe um princípio único para sanar de uma vez por todas as controvérsias que ocorrem no seio da sociedade sobre as questões de justiça e injustiça, igualdade e desigualdade, bem comum e liberdade. Trabalhar com a justiça é saber dialogar com conflitos e interesses divergentes.

⁵ Para maior riqueza na abordagem do conceito, ver: VAN DEN BRULE, D. M. As diversas abordagens da justiça espacial na geografia. Geosp – Espaço e Tempo (On-line), v. 24, n. 2, p. 297-316, ago. 2020. ISSN 2179-0892. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/geosp/article/view/168714>>



Dikeç, fazendo um resgate de como o conceito foi usado na geografia, pontou:

[...] o engajamento da geografia com a justiça social começou com uma preocupação exclusiva sobre a distribuição em um espaço cartesiano (Davies, 1968); continuou com ênfase na produção, no funcionamento da cidade capitalista e nas geografias irregulares do capitalismo (Harvey, 1973; 1996); mudou o foco celebrando a identidade e a diferença, e uma ênfase não na justiça e no consenso, mas na injustiça e nos dissensos (Gleeson, 1998; Harvey, 1992; Merrifield, 1997; Merrifield e Swyngedouw, 1997); e acabou, por enquanto, com uma problematização da preocupação com a diferença, e uma busca por laços universais de solidariedade (DIKEÇ, 2001, p. 1786, tradução nossa).

Embora as teorias da justiça na geografia, valorizem em maior número a igualdade e a ideia do direito à cidade, das quais se destacam o combate às desigualdades e busca à distribuição equitativa dos serviços, argumentamos que deve-se evitar a valorização de um polo em detrimento do outro, por isso, a perspectiva multidimensional. Aspecto também reconhecido por outros autores, a exemplo de Gervais-Lambony quando considerou que, “[...] a mobilização do conceito de justiça espacial deve estar aberto à diversidade das definições construídas sobre a justiça social. Isso traz como exigência dar centralidade à pluridimensionalidade da justiça social” (2017, p. 128).

De certo modo, a justiça parece o valor a ser assegurado no seio da sociedade democrática como possibilidade para o desenvolvimento de uma boa política, então deve ficar claro que tipo de justiça é essa, quais são seus critérios e qual o significado de seus valores subjacentes, sejam eles: liberdade, igualdade ou felicidade.

RESULTADO E DISCUSSÃO: CARACTERIZAÇÃO DO PRIMEIRO MOMENTO (1997-2000): PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E O PODER EXECUTIVO

O *locus* de investigação dessa pesquisa é a cidade de Juazeiro do Norte. Situada em uma posição estratégica, na região do Cariri, sul do Estado do Ceará, no atual recorte administrativo do Nordeste brasileiro localiza-se em seu centro geográfico.

Na gestão do prefeito Mauro Sampaio (1996-2000) foi elaborado pelo consórcio VBA/Espaço Plano, em parceria com a administração municipal de Juazeiro do Norte e comunidade local, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (doravante denominado PDDU), legitimado por meio da lei em setembro de 2000.

No que toca ao núcleo de sentido (justiça/injustiça), o conceito é mencionado treze vezes no Plano Diretor, no sentido relatado a seguir: O PDDU relaciona o desenvolvimento econômico ao conceito de sustentabilidade e justiça social e insere como meta garantir um



serviço de qualidade, desenvolvimento do turismo, cidade atraente e equilibrada física e socialmente, equidade, justiça social para todos, combate à concentração de renda, busca à distribuição equitativa do conforto urbano e a universalização da saúde (por meio de uma rede descentralizada para o acesso aos serviços de saúde) e da educação. Visa assegurar o atendimento ao esgotamento sanitário, à distribuição de água tratada, à coleta de lixo, ao acesso ao transporte público, à regularização fundiária e à possibilidade da participação.

O plano provê um acompanhamento do desenvolvimento econômico com justiça social, levando em consideração os indicadores socioeconômicos como PIB, índice de Gini, taxa de analfabetismo e mortalidade infantil (ver CEARÁ, 2000a).

O plano considerou a distribuição equitativa da qualidade e conforto da vida urbana, porém em nenhum momento fez uso de algum princípio de justiça que pudesse atingir essa meta ou ao menos mencionar autores que trabalhem com o tema. Enquanto isso, a dimensão espacial não foi tratada.

As injustiças foram apresentadas com alguns índices sobre desigualdade, déficit habitacional, entre outras carências. Porém, em nenhum momento houve localização das áreas negligenciadas ou relato dos valores “de bairro” ou questionamento da causa da desigualdade. Quanto à justiça, tratou-se no aspecto da universalização dos serviços inserindo a ideia de assegurar o acesso, em uma perspectiva igualitária de atendimento, ao bem-estar social. No entanto, em nenhum momento rompeu com a lógica produtivista ou inseriu outro aspecto significativo da justiça, mesmo sendo um conceito fundamental (pois é assegurada a justiça social na ideia de cidade que queremos no PDDU). Pouco se pensou em uma estrutura hierárquica que garantisse a correção das injustiças, afirmação está evidenciada através de outras prioridades que pode ser vista no plano. A seguir o quadro síntese com os aspectos da justiça e da injustiça com base no Plano Diretor.

Quadro 1 - Visão da justiça/injustiça com base no PDDU

ASPECTOS (JUSTIÇA)	VALORIZADOS	ASPECTOS REJEITADOS (INJUSTIÇA)
Promover cidade atraente e equilibrada física e socialmente		Concentração de renda
Garantir um serviço de qualidade e a equidade na distribuição do conforto urbano		Desigualdade na distribuição dos serviços
Desenvolver a economia e o turismo		Taxa de analfabetismo
Universalizar a saúde e educação		Mortalidade infantil
Garantir o atendimento ao esgotamento sanitário, à água tratada, à coleta de lixo, ao transporte público, à regularização fundiária e à participação		Déficit na infraestrutura e na oferta de saúde e educação

Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.



Pensando nas questões da justiça e injustiça, os entrevistados revelaram alguns aspectos que serão observados a seguir. Entrevistado 1 destacou o cumprimento da lei e a aplicação da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS). Na sua visão, quando o poder público for trabalhar com o mercado imobiliário deve adotar instrumentos que possam promover a igualdade social. Outra ideia do entrevistado é a realização da urbanização das ruas e praças (investimento no espaço público). Criticou o tratamento dado à cidade como mercadoria, cita o direito à cidade como um grande desafio e o entende como uma garantia de uma cidade construída para todos, e em sua fala prioriza a melhoria dos assentamentos precários para proteger a população de baixa renda. Esses são alguns dos valores defendido pelo arquiteto (Entrevista realizada com o Arquiteto/Coordenador do Prourb e do PDDU de Juazeiro do Norte, em abril de 2018).

Já a entrevistada 2, considera que “falar em justiça, se fala em processo de igualdade. De novo a palavra acesso. Acesso à saúde, à educação, ao próprio lazer”. A assistente social critica o pensamento imediatista e a forma como a romaria foi explorada (Entrevista realizada com uma pessoa da equipe técnica municipal do PDDU de Juazeiro do Norte-CE, em junho de 2018).

O engenheiro civil, entrevistado 3, comentou que infelizmente o poder público municipal não tem recurso para atender a população como um todo e ainda cita como problema crônico a questão da habitação, da saúde, da ausência da oferta do serviço educacional e o desemprego (como aspectos da injustiça). De acordo com ele: “[...] é injusto um pai de família não ter uma vaga na escola para um filho. [...] É injusto um pai de família querer trabalhar e não ter onde e nem como trabalhar [...]” (Entrevista realizada em junho de 2018).

Entrevistado 4 considera que a desigualdade deve ser combatida, ao mesmo tempo que critica que existe apenas na forma da lei a ideia de que somos iguais “isso é um sonho, isso é o ideal”. Na visão dele a justiça atua direcionada para favorecer aquele que apresenta uma melhor condição financeira, quanto a injustiça urbanística criticou a ausência de atuação do poder público local.

O depoimento que centralizou a resposta na experiência do Plano Diretor foi o do entrevistado 5. Ele relata o processo de votação como um aspecto da injustiça, segundo ele justiça “é dar a cada um conforme suas necessidades”. (Entrevista realizada em março de 2018).

O entrevistado 6, foi líder comunitário e se posicionou da seguinte maneira: “eu acho que descentralizar as escolas para periferia é um grande avanço, mas uma das grandes injustiças ainda é a qualidade de transporte que ainda é ruim. [...] e a saúde ainda é um grande gargalo” (Entrevista realizada em setembro de 2016).

Em suma podemos registrar o subsequente quadro:



Quadro 2 - Concepções de mundo Justiça/injustiça

NOME	JUSTIÇA (Atitudes valorizadas)	INJUSTIÇA (Atitudes rejeitadas)
Entrevistado 1	Cumprimento da Lei Estabelecer ZEIS Promover a igualdade social Direito à cidade entendido como cidade para todos Atender a população mais carente	Cidade tratada como mercadoria Desigualdade social
Entrevistada 2	Igualdade Acesso à saúde, educação, lazer	Egoísmo Exploração Ausência de Planejamento Pensamento Imediatista
Entrevistado 3	Desenvolvimento do ser Acesso à saúde, educação e ao trabalho	Ausência de recurso Déficit educacional Desemprego Déficit habitacional Incapacidade de atender a todos no que toca as questões de saúde
Entrevistado 4	Atendimento igualitário Serviço público de qualidade Atender a população mais carente	Desigualdade Luta de classe Aplicação da lei de forma desigual Serviço público que não atende a contento a população
Entrevistado 5	Dar a cada um conforme suas necessidades	Votação no PDDU peso atribuído de forma desigual Vereadores sem preocupação com as grandes questões da cidade
Entrevistado 6	Descentralização da educação Eficiência no transporte Melhorar a infraestrutura Acesso à saúde Desenvolvimento do ser	Centralização das escolas Transporte que não atende bem a população Ausência de infraestrutura Incapacidade de atender a todos no que toca as questões de saúde

Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

Diretamente na visão dos entrevistados, a liberdade não aparece como valor máximo a ser assegurado. Vimos também que não foi citada a ideia de direito à diferença e à diversidade. Em nenhum momento houve críticas ao modo de produção capitalista como provedor das desigualdades. A democracia direta quase não é parâmetro para as questões da justiça e da injustiça. Também não foi encontrado nenhuma menção aos movimentos sociais. Foi observado que existiram críticas a uma elite política e a ineficiência do Estado, seja nos serviços públicos oferecidos, seja na qualidade de seus servidores. Não foi falado na possibilidade de acesso às novas tecnologias da informação, nem houve relevância para a dimensão corpórea e espacial da justiça. Basicamente, a percepção da justiça e da injustiça girou em torno do combate às desigualdades e, como valor máximo, a ideia de igualdade e distribuição equitativa dos serviços de saúde, educação, emprego, dentre outras.



A ideia de justiça e de injustiça está relacionada muito mais ao estabelecimento da igualdade e não há questionamento do ponto de partida, nem dos valores e muito menos das premissas para estabelecer um raciocínio avaliativo do tema em tela. Essa visão parece se filiar à linha que valoriza a distribuição equitativa dos bens e serviços favoráveis à dignidade humana e ao seu bem-estar. Essa perspectiva está ancorada dentro do marco institucional do capitalismo, ver o Estado como o grande condutor de ações justas e/ou injustas e a ideia de que é possível um planejamento e gestão urbanos que atenda a todos não é posta em xeque. O desenvolvimento econômico é visto como passaporte para um mundo melhor, salvo raras exceções que criticaram o mercado como promotor de injustiça. O espaço nesse viés não aparece em primeiro plano.

CARACTERIZAÇÃO DO SEGUNDO MOMENTO (2009-2012): ESTATUTO DA CIDADE, PROPOSTA METODOLÓGICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E PODER EXECUTIVO

Esse segundo período busca identificar como as concepções de justiça e de injustiça foram inseridas no Estatuto da Cidade, na Proposta Metodológica de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e, especialmente, na concepção daqueles que estiveram vinculados à gestão municipal do Partido dos Trabalhadores (2009-2012).

Uma possibilidade para a participação foi aberta por conquistas sociais que, através do Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257 de 2001) buscou por transformar os Plano Diretores em Planos Diretores Participativos.

Interessante observar que qualidade de vida, justiça social e desenvolvimento das atividades econômicas estão subordinados ao atendimento das necessidades dos cidadãos. Jan Bitoun observa que o:

Núcleo do Estatuto da Cidade está na Gestão Democrática e na exigência de transparência, repetidamente afirmada; está também na reafirmação das responsabilidades municipais na implementação participativa do Plano Diretor que explicitará onde e como os instrumentos de regulação da propriedade e do uso do solo serão implementados, dependendo da situação concreta de cada cidade (BITOUN, 2007, p. 6).

Na cidade de Juazeiro do Norte, a primeira vez que o PT assumiu a gestão municipal foi no ano de 2009, com a eleição de Manoel Raimundo de Santana Neto (médico) como prefeito e de José Roberto Celestino (empresário) como vice-prefeito.

A Coordenadoria de Planejamento Urbano assumiu a responsabilidade para revisar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e esteve organizada da seguinte forma: Núcleo Gestor, Equipe Técnica Municipal e Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano. A equipe do Núcleo Gestor ficou como pivô do movimento de revisão do Plano



Diretor, e era constituída por profissionais das seguintes áreas: Geografia, Sociologia, Administração Pública/Gestão Social e Arquitetura/Urbanismo. Contou ainda com a colaboração de alguns estagiários de nível universitário e estudantes do ensino médio.

O Núcleo Gestor elaborou, entre o final do ano de 2011 e início de 2012, a proposta metodológica⁶, documento que norteia e detalha as ações a serem desenvolvidas no processo de revisão do PDDU, o qual não foi concluído. A seguir, o quadro síntese sobre as concepções da justiça/injustiça do Estatuto da Cidade e da Proposta Metodológica da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte:

Quadro 1 - Concepções de Mundo (valores) do Estatuto da Cidade e da Proposta Metodológica

JUSTIÇA	INJUSTIÇA
ESTATUTO DA CIDADE (LEI FEDERAL 10.257)	ESTATUTO DA CIDADE (LEI FEDERAL 10.257)
Assistência judiciária gratuita; Atender as necessidades dos cidadãos; Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização; Isonomia para agentes públicos e privados, atendido o interesse social; Gestão democrática;	Utilização inadequada dos imóveis urbanos; Proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes; Uso excessivo ou inadequado do solo em relação à infraestrutura urbana; Retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização; Deterioração das áreas urbanizadas; Poluição e degradação ambiental; Deixar de promover a adequada participação popular; Priorizar o bem individual em detrimento do bem coletivo;
PROPOSTA METODOLÓGICA DE REVISÃO DO PDDU DE JUAZEIRO DO NORTE	PROPOSTA METODOLÓGICA DE REVISÃO DO PDDU DE JUAZEIRO DO NORTE
Combater a exclusão social e territorial; Promover a infraestrutura e os equipamentos urbanos; Promover diálogo sobre a realidade local; Promover a capacitação de gestores e técnicos dos governos municipais, conselheiros municipais de políticas urbanas e representantes da sociedade civil; Gestão democrática;	Exclusão social e territorial; Desigualdade socioespacial; Cidade promovida para poucos; Priorizar o bem individual em detrimento do bem coletivo; Não reconhecer faltas e lutas; Deixar de promover a adequada participação popular;

Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

O Estatuto da Cidade propõe como finalidade do desenvolvimento urbano o bem-estar de seus cidadãos. O bem-estar é visto como a melhoria das seguintes condições urbanas: habitação, saneamento básico, transporte urbano, infraestrutura urbana, serviço público, trabalho e lazer. Aspecto este que não difere da Proposta Metodológica que visa garantir as

⁶ Disponível em: <<http://pdpjuazeiro.wordpress.com/docstecnicos/>>



funções sociais da cidade e o bem-estar para todos, logo, a questão em disputa está no entendimento subjacente à ideia de bem-estar.

Um dos problemas do planejamento urbano é encontrar consenso sobre um objetivo social coerente como meta. David Harvey, na primeira parte do livro “Justiça Social e a Cidade”, de 1973, ainda dentro de suas formulações liberais, indicou como objetivo social coerente a Função social do bem-estar e propõe pensar a redistribuição de renda, a acessibilidade, o custo da proximidade e os efeitos da localização. Harvey ainda acusa que, na questão da justiça distributiva, os geógrafos têm acompanhado os economistas ao pensarem apenas na eficiência, sem entrar em discussões mais árduas (oriundas da ética e da política) (HARVEY, 1980).

Quadro 4 - Concepções de mundo e visão da justiça/injustiça

NOME	JUSTIÇA (Atitudes valorizadas)	INJUSTIÇA (Atitudes Rejeitadas)
Entrevistado 7	Corrigir a desigualdade; Todo mundo vivendo uma vida digna; Equidade: dar atenção a quem mais precisa; Gerar oportunidade para os oprimidos; Colocar limite no poder e no dinheiro; Colocar freio na ganância e na acumulação de renda;	Ambição; Ganância; Desigualdade social; Acumulação de renda; Estado controlado por uma elite; Opressão de uma classe por outra; Apropriação infinita permitida pelo capitalismo;
Entrevistada 8	Amparo; Cuidado; Equidade; Ajudar o próximo; Fazer o que é certo;	Egoísmo; Cidade para a loja; Cidade para o carro; Visão a curto prazo; Ausência do olhar para o bem público;
Entrevistado 9	Equidade: entendida como garantia de todos ao direito de acesso à saúde, a educação, a moradia, ao saneamento e a inclusão; Cuidado; Garantir direitos; Corrigir distorções históricas;	Egoísmo Indiferença; Exclusão social; Negação do outro; Foco na economia; Democracia eleitoral; Predominância do masculino e da razão; Modelo de Estado que não serve;
Entrevistada 10	Se reconhecer no próximo; Reconhecer o valor do outro; Equiparar a distribuição de renda; Colocar limite na acumulação de renda;	Preconceito; Corrupção Política; Déficit habitacional; Desigualdade social; Disparidade econômica; Não aplicabilidade da lei;



Entrevistada 11	Igualdade; Tratar as pessoas com respeito; Promover a inclusão e o diálogo; Não se calar diante das injustiças; Ser coerente, competente e correto; Dar o devido valor a cada ser humano; Ação não em benefício próprio, mas em benefício de todos; Amar a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a si mesmo;	Tirania; Miséria; Compra de voto; Corrupção política; Extinção de animais; Poluição dos rios, do ar; Degradação do planeta terra; Doação de terrenos; Não pagamento do IPTU; Loteamento desordenado; O cadeirante não poder andar nas calçadas;
----------------------------	--	---

Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

No caso da busca pela justiça, os principais anseios foram: corrigir a desigualdade, proporcionar equidade (entendida como a prioridade do atendimento aos mais necessitados) e reconhecimento do valor do outro (através da promoção da inclusão, na qual permeia aspectos como cuidado e solidariedade), não foi citado a distribuição equitativa dos equipamentos urbanos e o direito ao uso do capital excedente. Quanto às injustiças, a corrupção política, a desigualdade social e o egoísmo (que se revela também em alguma forma de exclusão social), foram os aspectos mais criticados.

A democracia direta aparece como possibilidade de inclusão social através do diálogo, do reconhecimento do valor do outro, mas pouco se falou sobre as disparidades do poder decisório e da possibilidade da incompatibilidade de interesses. Quanto a visão do bem público, perpassa a ideia do senso comum ao colocá-la como sinônimo de bens públicos (oferta de infraestrutura e serviços).

Cabe, por fim, ressaltar (no que toca aos aspectos valorizados e aspectos rejeitados) entre a visão de nossos entrevistados caracterizados neste segundo momento, para a visão do Estatuto da Cidade e da Proposta Metodológica, houveram mais semelhanças do que diferenças e conflitos.

Viu-se que os ideais de justiça perpassam valores em comum, como o combate às desigualdades, a busca pela equidade (geração de oportunidades para aqueles menos favorecidos) e a inclusão social como um dos principais valores. Entretanto, as prioridades políticas continuam no campo do imediato.

CARACTERIZAÇÃO DO TERCEIRO MOMENTO (2016-2019)



Esse terceiro período buscou identificar quais são os agentes que se organizam coletivamente (associações de diversas origens) e expressar suas concepções sobre as questões da justiça/injustiça no planejamento e gestão urbanos.

O critério de escolha buscou considerar o índice de vulnerabilidade de infraestrutura urbana e de rendimento. O bairro Frei Damião apresentou baixo rendimento e alta vulnerabilidade, e um alto índice populacional. Os bairros Pedrinhas, Campo Alegre, São José apresentaram média vulnerabilidade. Pedrinhas e Campo Alegre com baixo rendimento e São José rendimento médio.

Quanto ao bairro Triângulo foi realizado uma escolha direcionada, devido à experiência de campo (indicações dos próprios entrevistados), e devido ao crescimento vertical da área após a instalação do novo nexos comercial ofertado pelo shopping center da cidade.

Como destacado anteriormente, buscou-se conhecer as concepções de mundo de cinco lideranças comunitárias que realizam um trabalho voluntário (sem remuneração), motivados a ajudar o próximo.

A entrevistada 12 é presidenta da Associação Comunitária do Bairro Frei Damião, que foi criada em março de 2008, com a demanda inicial de cuidar das crianças enquanto suas mães trabalhavam. No presente momento, a Associação oferece oficinas para crianças, mulheres e idosos. No período da entrevista, dia 21 de dezembro de 2018, a entrevistada, encontrava-se com 52 anos e desempregada.

A entrevistada 12 destacou que a associação tem como propósito “ajudar as pessoas e mostrar para os moradores que eles têm direitos que desconhecem”, como por exemplo, bolsa família, direito do idoso, direito da criança e do adolescente e direito do trabalhador. Ela comenta que a principal função da associação é trazer esclarecimento para as pessoas.

No que diz respeito as principais injustiças que vivencia, disse: “as injustiças é porque os políticos não olham para pessoas, não dão o devido valor” [...]. (Entrevista realizada em dezembro de 2018). Ainda pontuando sobre as injustiças, comentou a ausência de medicamento no posto de saúde, a violência e a venda de voto, o que prejudica a eleição de uma pessoa da própria comunidade e nos conta do seu anseio em ganhar as eleições como vereadora para colaborar com seu bairro. Como justiça, considerou que seja ofertar um tratamento adequado e respeitoso sem distinção entre o rico e o pobre.

A entrevistada 13 exerce a função de presidente da Associação Educativa e Cultural Asa Branca, localizada na rua Valdomiro Marçal do Carmo, número 61. Sua percepção das injustiças aborda a ausência de investimento na população mais carente. Falta moradia, falta saneamento básico. Ser cúmplice do erro e não permitir o direito de as pessoas falarem e



dizerem sua dor, também são consideradas injustiças, “a população está gritando, pedindo, reclamando, chorando e não fazem nada? Isso é uma injustiça grande, e as injustiças são cometidas em todas as esferas, não tem mais regra, não tem lei. O povo está desacreditado” (Entrevistada 13, 2018). A entrevistada tece críticas aos políticos que já foram eleitos mais de uma vez, mas que deixam continuar os mesmos problemas. Segundo ela, justiça é “respeitar o direito das pessoas”. Para ela, o governo tem que promover acesso aos serviços.

A entrevistada 13 demonstrou uma sapiência incomum. De fato, mesmo sem tanto estudo formal, foi capaz de revelar uma riqueza adquirida por meio da vida prática, da experiência e de sua dedicação como voluntária. Seu trabalho em mediação de conflitos evidenciou que a luta pela justiça é também uma luta pela paz. Nesse caminho, a escuta empática, a ausência de julgamentos e a capacidade de sentir a dor do outro são imprescindíveis para a promoção do diálogo e a resolução dos conflitos.

A entrevistada 14 (44 anos) é moradora do bairro Pedrinhas e trabalha com a comunidade desde o ano 2000, inicialmente através da Igreja, com a Pastoral da Criança. Em 2009 fundou a Associação Comunitária Partilhando Vida (ACP VIDA), a qual continuou como creche até 2014. O espaço conta com biblioteca e oferece lanche todos os dias da semana e sopa nas sextas-feiras.

A entrevistada 14 conta que a Associação promove eleições regulares (a cada quatro anos) e que ela mesma ficou 8 anos como presidente da associação, atualmente, outra pessoa responde pela presidência. Podemos constatar, devido ao seu relato, que a relação entre elas pareceu ser harmônica e sem grandes conflitos.

Quando interrogada sobre a questão da injustiça achou melhor não responder, mas acabou relatando um certo desgaste na parceria com a prefeitura, pois quando a prefeitura assumiu a creche, colocou pessoas da gestão para trabalhar na associação e as mesmas não tinham a experiência com a comunidade e suas necessidades, acabando por prejudicar na seleção das crianças que poderiam frequentar a creche. Segundo Fátima essa ausência de autonomia foi um procedimento injusto, pois “quem está diariamente é que sabe da necessidade” (Entrevistada 14, 2019). Quanto ao tratamento dado à ideia de justiça, pontuou que justiça é benéfico para aquele que recebe

[...]. Por exemplo, eu vou fazer uma associação, porque eu vou ter um nome é uma coisa, mas se a comunidade não responde, não dá em nada, então eu tenho que ver qual a necessidade da comunidade, que eu posso oferecer para comunidade que vai ser benéfico, então eu não posso pensar só em mim [...] (Entrevista realizada em janeiro de 2019).



Aos 58 anos de idade e com um trabalho prestado à comunidade, a entrevistada 15, que foi Agente Comunitária de Saúde (ACS), concedeu uma entrevista no mês de fevereiro de 2019, no bairro Campo Alegre, no Centro Comunitário de Arte, Cultura, Esporte e Cidadania – doravante denominada CCACEC, anteriormente chamada pelo nome Associação Produtiva do Bairro Timbaúba. Nessa entrevista, declara que iniciou a associação em 2009 com um movimento cultural de um grupo junino para as crianças.

A propósito da justiça, foi lacônica ao denunciar o fato de pessoas que ocupam cargos públicos responsáveis pela justiça, paradoxalmente, cometerem injustiças. Nota-se que, em sua concepção, aspectos da justiça socioespacial na perspectiva distributiva que, de acordo com ela, “são equipamentos públicos espalhados em todo o arredor da cidade onde atenda a demanda”. Critica a distribuição desigual e a distância dos equipamentos e serviços urbanos para a população, “porque hoje ‘ah tem os CRAS’. Muito bem, tem os CRAS, mas aí, quantas comunidades o CRAS atende? ‘Ah tem o conselho da criança e do adolescente, tem dois conselhos já’. Sim, mas qual a distância?” (Entrevistada 15, 2019).

Fundada por volta de 1983, a Associação Produtiva dos Moradores do bairro São José e Adjacência tem o entrevistado 16 como o único presidente até o presente momento. Houve eleições e ele venceu todas, por segundo ele, ter credibilidade e ter recebido o reconhecimento das pessoas, em suas palavras: “ser de confiança e que faz as coisas acontecerem” (Entrevistado 16, 2019). Atualmente tem 80 anos de idade e se encontra aposentado como funcionário público da prefeitura.

O entrevistado considerou a corrupção como a principal injustiça. Atualmente, relata um certo desinteresse com o envolvimento político e se mostrou descrente da justiça, devido ao alto índice de impunidade, e falou sobre a criminalidade e a violência no bairro.

A seguir o quadro síntese das concepções da justiça/injustiça na visão das lideranças.

Quadro 5 - Síntese das Concepções de mundo das lideranças comunitárias: desenvolvimento urbano e visão da justiça/injustiça

SUJEITO/ BAIRRO	JUSTIÇA (Atitudes valorizadas)	INJUSTIÇA (Atitudes rejeitadas)
Entrevistada 12 (Frei Damião)	Igualdade Honestidade Tratamento adequado e respeitoso sem distinção entre o rico e o pobre	Violência Indiferença dos políticos Compra e venda de voto Ausência de medicamento
Entrevistada 13 (Triângulo)	Colocar-se no lugar do outro Agir para corrigir as injustiças Respeitar e garantir os direitos das pessoas	Falta de moradia Falta de saneamento Não cumprimento da lei Ausência de fiscalização Tirar o direito das pessoas Ver o que está errado e não cobrar



Entrevistada 14 (Pedrinhas)	É aquilo que é benéfico a quem está recebendo	Ausência de autonomia na parceria com a prefeitura
Entrevistada 15 (Campo Alegre)	Educação integral para todos Corrigir as pessoas que estão em cargos de responsabilidade social e cometem injustiças	Desatenção com a educação dos filhos Indiferença dos políticos Desonestidade Corrupção
Entrevistado 16 (São José)	Honestidade Prometer e cumprir Descrença com a justiça legal	Violência Impunidade Desigualdade Corrupção dos políticos Compra e venda de votos Tratamento desigual para rico e pobre

Fonte: Elaborado pelo autor, 2020.

JUSTIÇA SOCIOESPACIAL EM UMA PERSPECTIVA MULTIDIMENSIONAL: PROPOSTA CONCEITUAL

Sob os aspectos da justiça (atitudes valorizadas) e da injustiça (atitudes rejeitadas), com relação às concepções encontradas no PDDU, pôde-se conferir que no aspecto da justiça foram poucas as semelhanças, ficando restritas basicamente a educação e garantir serviços públicos. Outro aspecto reside no fato dos líderes solicitarem como aspecto essencial da justiça se colocar no lugar do outro, reivindicar tratamento adequado e respeitoso, sem distinção entre rico e pobre, reconhecer o valor da honestidade, entre outros. Já o PDDU aborda o atendimento aos serviços, desenvolver a economia, a participação, regularização fundiária, garantir o esgotamento sanitário dentre outros.

No que toca às injustiças, observou-se como semelhança: desigualdade, déficit na oferta de saúde e ausência de infraestrutura. No aspecto da justiça, enquanto o PDDU valoriza o desenvolvimento da economia e do turismo, as lideranças estão requerendo corrigir as injustiças e a condição de que para ofertar um serviço público é necessário o diálogo com a comunidade. No que toca as injustiças, enquanto o PDDU relata a mortalidade infantil, taxa de analfabetismo e a concentração de renda, as lideranças das associações destacaram: impunidade, desonestidade, corrupção, ausência de autonomia quando existe parceria com a prefeitura, ausência de fiscalização, compra e venda de voto, violência, corrupção política, o não cumprimento da lei, a indiferença dos políticos, dentre outros aspectos que não foram abordados no PDDU.

Com relação aos entrevistados que participaram do período (1997-2000), nos aspectos da injustiça conferiu-se as seguintes semelhanças: déficit habitacional, desigualdade e não cumprimento da lei. Enquanto os entrevistados (da gestão 2009-2012) falaram dos baixos salários, da cidade tratada como mercadoria, ausência de recursos, de planejamento, de



transporte, de profissionais qualificados, entre outros, as lideranças estavam mais preocupadas em corrigir a retirada dos direitos, a impunidade, a violência, a indiferença, o tratamento desigual.

Em relação às concepções de justiça e injustiça inseridas no segundo momento, não houve menção à ideia de garantia ao acesso à justiça gratuita, justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização, isonomia para agentes públicos e privados, atendido o interesse social e gestão democrática, como citado no Estatuto da Cidade.

Quanto às injustiças inseridas pelo Estatuto da Cidade, as lideranças não tocaram em assuntos como o uso incompatível ou inconveniente dos imóveis, a poluição e a degradação ambiental, a retenção especulativa do imóvel urbano, o uso excessivo ou inadequado do solo e o deixar de promover a adequada participação popular. Quanto a esse último aspecto, vimos que, para as lideranças, a participação é algo importante, no entanto, eles estão mais preocupados na atuação da própria associação e seus interesses específicos do que na reivindicação por algo à prefeitura, salvo aspectos pontuais. Quanto à semelhança dos aspectos da justiça, temos: igualdade e atender as necessidades dos cidadãos.

Com relação à Proposta Metodológica, houve semelhanças no sentido da justiça nos seguintes aspectos: ao promover uma cidade com garantia de serviços urbanos, na ideia de descentralização do poder administrativo como forma de ampliar a participação local, na ampliação do diálogo com as comunidades, mas não foi comentado o desenvolvimento das pessoas através das capacitações que podem ser promovidas pelo governo local. Há a crítica à ideia de cidade para poucos, porém esta crítica não é tão clara e sistemática na cabeça dos entrevistados. Quanto à injustiça, o que parece ser unânime, para ambos os casos, é a defesa da prioridade do bem coletivo em detrimento do bem individual.

No que toca às semelhanças e diferenças na visão das pessoas que participaram da gestão (2009-2012) com relação às lideranças aqui tratadas, viu-se que as principais semelhanças com relação aos aspectos da injustiça foram: compra e venda de voto, corrupção política, não cumprimento da lei, falta de moradia, desigualdade e indiferença. Quanto às principais diferenças (o que chega mais a ser “ausências”) não foi observado uma crítica lúcida em relação à democracia eleitoral, à acumulação de renda, ao Estado controlado por uma elite nem à luta de classe (opressão de uma classe por outra). Quando isso foi citado, versaram apenas em relação ao tratamento inadequado e desigual entre rico e pobre.

Algumas atitudes valorizadas são bastantes consonantes, como por exemplo: ajudar o próximo, corrigir injustiças, respeitar e garantir os direitos das pessoas. Entretanto, em alguns aspectos, para aqueles que participaram de cargos públicos, há uma ampliação da visão, como



por exemplo, equiparar a distribuição de renda, condenação ao não pagamento do IPTU, colocar limite no poder e no dinheiro, o questionamento à predominância da visão masculina, a observação da opressão de uma classe por outra e o rompimento da apropriação infinita permitida pelo capitalismo.

A temática sobre a justiça e a injustiça foi bem abrangente. O propósito não é apenas uma predominante busca para ter acesso aos bens e serviços que promovem o bem-estar. A pesquisa mostrou que há uma presença marcante pelo desejo de reconhecimento do poder público ao trabalho desenvolvido nas associações, e repetidas vezes foi realizada a crítica ao estigma da pessoa com baixa renda que recebe tratamento inadequado e desrespeitoso a depender das condições financeiras.

Na ideia de justiça não há um aspecto que prevaleça e sobreponha aos demais. Observou-se a valorização das seguintes atitudes: honestidade, ajudar ao próximo, se colocar no lugar do outro, respeito, corrigir as injustiças, a luta por direitos, a prioridade do bem comum, além de outros que foram citados. Quanto à correção das injustiças, notou-se: a crítica à indiferença política, à ausência de atendimento pelos serviços públicos, à corrupção, à violência, à compra e venda de voto. É sabido que outros temas não foram alvo de anseio por parte dos entrevistados, pois não fazem parte do propósito das associações, observando-se a descrença com os políticos e com a justiça institucional.

Isso demonstra que a justiça socioespacial possui um caráter multidimensional, não tratando apenas do caráter distributivo dos equipamentos e da garantia de acesso aos serviços básicos e prioritários. Sua escala é bastante abrangente, desde as relações de proximidade até as relações entre governo e governados, e as possíveis interferências a nível global. Este último tema, por demais interessante, não foi, no momento, alvo de escrutínio.

De acordo com a pesquisa local sobressaem-se alguns elementos que servem para lançar luz ao conceito de justiça socioespacial em uma perspectiva multidimensional, inserido no planejamento urbano participativo com vias ao desenvolvimento urbano. São eles, mas não apenas: a) virtudes comportamentais como respeito, solidariedade, dignidade e honestidade; b) Correção das injustiças: tratamento diferenciado entre ricos e pobres; distribuição desigual dos equipamentos e serviços públicos; indiferença do poder público com as pessoas mais necessitadas e corrupção; c) Luta por direitos: moradia, saúde, educação, saneamento básico e infraestrutura urbana. Amparados por três premissas: I) Diálogo visto como fundamental para a compreensão do bem do outro e para o provento da alteridade; II) Reconhecer que sabe o bem aquele que recebe; III) Descentralização territorial como base para o ambiente democrático.



Nesse intento destacaram-se do campo empírico cinco aspectos valiosos (dentre outros). Foram eles: a luta por direitos; o diálogo como natureza da justiça; sabe o bem quem o recebe; atuação na perspectiva distributiva e a adesão à ética das virtudes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A democracia participativa aparece como possibilidade de inclusão social através do diálogo, do reconhecimento do valor do outro, mas pouco se falou sobre as disparidades do poder decisório e da possibilidade da incompatibilidade de interesses. Quanto a visão do bem público, perpassa a ideia do senso comum ao colocá-la como sinônimo de bens públicos (oferta de infraestrutura e serviços).

Entretanto, ampliar e fortalecer um sistema realmente democrático poderá ser parte constitutiva de um processo chamado desenvolvimento, onde a prática criadora de oportunidades seja acompanhada pela real necessidade das pessoas, para, dessa forma, sensibilizar na discussão pública uma melhor compreensão sobre as dificuldades alheias.

Observou-se que os ideais de justiça perpassam valores em comum, como o combate às desigualdades, a busca pela equidade (geração de oportunidades para aqueles menos favorecidos) e a inclusão social como um dos principais valores.

A proposta defendida visou demonstrar que a participação popular no planejamento e gestão urbanos é considerada como critério da justiça socioespacial. Os conteúdos da justiça devem ser preenchidos através da avaliação das características, peculiaridades, necessidades e prioridades de cada lugar.

Assim, defende-se que para pensar a ideia de justiça socioespacial é necessária a participação de diferentes agentes, pois quem conhece a dor é aquele que sente e sabe o bem aquele que recebe.

Portanto, a justiça socioespacial, em uma perspectiva multidimensional, prima pela participação como premissa, observa os condicionamentos ofertados pelo contexto espaço temporal, busca ver o mais necessitado, tem como termômetro de sua ação não prejudicar o outro, promove a paz, combate o excesso e a escassez, valoriza a virtude do servir, daquele que é capaz de ser solidário e empático com a dor do outro, prioriza o bem coletivo em detrimento do individual, limita o auto interesse e gera a possibilidade de rotatividade das decisões, busca transformar a transgressão comportamental, as injustiças e luta por direitos e reconhecimento, além de considerar que a vida boa depende da relação de reciprocidade nas relações sociais.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARDIN, L. Análise de conteúdo. Tradução Luís Antero Reto; Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL, Ministério das Cidades. Plano Diretor Participativo: guia para a elaboração pelos municípios e cidadãos. Brasília: Ministério das Cidades, 2004. 160p.

BRASIL, Governo Federal. Estatuto da Cidade. Brasília, DF: Presidência da República, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em: 17 jan. 2011.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Organizado por Cláudio Brandão de Oliveira. Rio de Janeiro: Roma Victor, 2002. 320p.

CEARÁ, Governo do Estado. Secretaria de Infra-Estrutura (SEINFRA). Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte. Juazeiro do Norte: Plano de Estruturação Urbana, 2000, 42 p. Disponível em: <https://juazeiro.ce.gov.br/www2/Legislacao/LEI%202572-2000.pdf>. Acesso em 19 jan. 2020.

CEARÁ, Governo do Estado. Secretaria de Infra-Estrutura (SEINFRA). Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte. Lei 2.569 Lei de Organização Territorial. Plano Estratégico, 2000a.

DIKEC, M. Justice and the spatial imagination. Environment and Planning, 2001.

FERES JÚNIOR, J.; POGREBINSCHI, T. Teoria Política Contemporânea: uma Introdução. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

GARGARELLA, R. As teorias da justiça depois de Rawls: um breve manual de filosofia política. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2008.

GOMES, R. A Análise de Dados em Pesquisa Qualitativa. In: MINAYO, M. C. de S. (Org.). Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

HARVEY, D. A Justiça Social e a Cidade. Tradução de Armando Corrêa da Silva. São Paulo: HUCITEC, 1980.

MARICATO, E.; ARANTES, O.; VAINER, C. (2000). A cidade do pensamento único. 4. ed. Petrópolis: Vozes. v. 1. 192p.

PINHO, Joelmir; QUEIROZ, R. M. F.; VAN DEN BRULE, David. Proposta Metodológica do Processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Juazeiro do Norte, CE. 2012. Disponível em: <<https://pdpuazeiro.wordpress.com/docstecnicos/>> Acesso em 09 set. 2019.

SANDEL, M. Justiça: o que é a coisa certa a fazer. Tradução de Heloisa Matias e Maria Alice Máximo. 6 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

SOJA, E. En busca de la justicia espacial. Traducción: Carmen Azcárraga. Tirant Humanidades, Valencia, 2014.